



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 156/2019.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
310	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terc	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
600	3390.39.00.00	01507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
780	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	20.000,00
820	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1160	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1710	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

2480	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	1.000,00
2490	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2690	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	5.000,00
2760	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.000,00</b>

124000110000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL			20.000,00
172810210000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL			60.000,00
Total			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 04 de outubro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal em exercício

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 156/2019**

**DECRETO Nº 156/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1156/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
310	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terc	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
600	3390.39.00.00	01507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
780	3390.30.00.00	01136	Material de Consumo	20.000,00
820	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>60.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1160	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>4.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1710	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2480	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	1.000,00
2490	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.000,00</b>

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2690	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	5.000,00
2760	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.000,00</b>

124000110000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	20.000,00
172810210000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	60.000,00
<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 04 de outubro de 2019.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**74EA7429

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2019. Edição 1858  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>